



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

– **DECRETO Nº 8.516, DE 17 DE JANEIRO DE 2024** –

**CÍCERO JUSTINO DA SILVA**, Prefeito  
Municipal de Pirassununga, Estado de  
São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento eletrônico nº 1.907, de 28 de abril de 2023,

## **DECRETA:**

Art. 1º O inciso I do § 6º do artigo 1º do Decreto nº 8.504, de 22 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 6º .....

**I - Multa por atraso de entrega de livro da Biblioteca Municipal “Chico Mestre” por título / por dia.....R\$ 1,75**

**a) A multa de que trata o Inciso I do § 6º somente será aplicada a partir de sua equivalência ao valor de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), acrescido, a partir desta margem, de R\$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos) por título a cada dia consecutivo de atraso na entrega de livro(s).” (NR)**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 17 de janeiro de 2024.

**CÍCERO JUSTINO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.  
Secretária Municipal de Administração.  
dag/.